

Lei nº 101, de 21 de Setembro de 1953.

Dispõe sobre a abertura  
e de crédito especial.

A Câmara Municipal de  
Uelirôa decreta e em promulga  
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na  
Contadoria Municipal, um crédito  
especial de R\$ 4.800,00 (quatro  
mil e oitocentos cruzeiros),  
destinado a ocorrer das despesas  
com a alupiel do prédio  
onde funciona a escola  
da Larvona local, durante  
o corrente ano.

Parágrafo único - As despesas  
decorrentes desta lei serão  
cobertas com os recursos  
provenientes do excedente de  
arrecadação previsto para o  
corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará  
em vigor na data de  
sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Uelirôa, 21 de Setembro de 1953.

Miguel José Chaves  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

O Sr. ...  
Secretário Municipal